

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ MT**

PROCESSO: 00669.1990.001.23.00-8

DESPACHO

1. Cumpridas as determinações do despacho de fl. 750, itens V/VII.
2. Em vista do conteúdo do despacho de fl. 777, oficie-se à CEF a fim de que o valor existente na conta judicial informada à fl. 780 seja transferido a uma congênere da agência 3920-9(CEF), vinculada ao feito 00959.1985.001.10.00-5 em que são partes JOSÉ ALDEMIR SARAIVA(exeqüente) e COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT(executada), devendo comprovar nestes autos, prazo de 10(dez) dias.
3. Aguarde-se o cumprimento do acima determinado pela CEF.
4. Após, conclusos.

Cuiabá-MT, 14.03.2007 - 1

YUMI SARUWATARI YAMAKI
Juíza do Trabalho

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ MT**

PROCESSO: 00669.1990.001.23.00-8

DESPACHO

Remetam-se os autos a DGCJ deste Tribunal para disponibilização de numerário atinente ao IR faltante.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.

MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE
Juíza do Trabalho

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ MT**

PROCESSO: 00669.1990.001.23.00-8

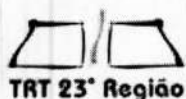
DESPACHO

Junte-se o expediente protocolizado sob n. 005518/07, que se encontra acostado à contracapa.

Oficie-se a CEF solicitando informações acerca de conta judicial vinculada a esta reclamatória, no prazo de 20 (vinte) dias.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2007.

MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE
Juíza do Trabalho



Tribunal Regional do Trabalho

23ª Região - Mato Grosso



Consultas

[Página principal](#)
[Conheça o TRT](#)
[Consultas](#)
[Serviços](#)
[Informe-se](#)

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

O TRT da 23ª Região instituiu o Diário da Justiça Eletrônico, regulamentado pela RA n.51/2006.

A partir de 12 de junho de 2006 prevalecem para fins processuais as publicações efetuadas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

TRT 23ª Região
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355,
Centro Político e Administrativo,
Cuiabá / MT
CEP - 78050-000
Tel: (65)3648-4100

Consulta de Processos - versão para impressão

Consulta de Processos de 1ª e 2ª Instância

Processo: **00669.1990.001.23.00-8**

Autuação: 12/11/1990

Local Atual: SETOR ARQUIVO CP

Partes do Processo na Vara do Trabalho

RECLAMANTE: Jose Aldemir Saraiva

Advogado: Celso Tadeu Monteiro Bastos

RECLAMADO: Metamat - Companhia Matogrossense de Mineração

Advogado: Newton Ruiz da Costa e Faria

Andamentos na Vara do Trabalho

17/04/2007 12:02	CP DEVOLVIDA AO JUÍZO DEPRECANTE	
13/04/2007 13:12	EM GABINETE P/ ASSINATURA DE RELATÓRIO	
12/04/2007 19:11	DESPACHO DISPONÍVEL NA INTERNET	[Disponível]
12/04/2007 18:21	RETORNO DA CONCLUSÃO	
09/04/2007 17:17	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
03/04/2007 17:04	P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA	
20/04/2007 14:44	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
16/03/2007 14:13	EM GABINETE P/ ASSINATURA DE RELATÓRIO	
16/03/2007 14:03	RETORNO DA CONCLUSÃO	
15/03/2007 07:32	DESPACHO DISPONÍVEL NA INTERNET	[Disponível]
12/03/2007 15:18	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
09/03/2007 15:11	RETORNO DA DGCJ/MANDADOS	
02/03/2007 10:27	REMETIDO À DGCJ/MANDADOS	
27/02/2007 10:37	P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA	
26/02/2007 10:07	RETORNO DA CONCLUSÃO	
23/02/2007 18:00	DESPACHO DISPONÍVEL NA INTERNET	[Disponível]
15/02/2007 13:34	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
14/02/2007 17:00	P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA	
06/03/2007 15:33	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
01/02/2007 11:16	DESPACHO DISPONÍVEL NA INTERNET	[Disponível]
31/01/2007 17:39	EM GABINETE P/ ASSINATURA DE RELATÓRIO	
31/01/2007 16:33	RETORNO DA CONCLUSÃO	
23/01/2007 14:16	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
22/01/2007 16:39	P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA	
22/01/2007 16:35	P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA	
19/01/2007 15:19	P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA	
19/01/2007 15:19	RETORNO DO ARQUIVO CP	
26/10/2006 12:29	CP DEVOLVIDA AO JUÍZO DEPRECANTE	
26/10/2006 11:50	EM GABINETE P/ ASSINATURA DE RELATÓRIO	
25/10/2006 18:12	EXPEDIR OFÍCIO	

25/10/2006 18:12	DESPACHO DISPONÍVEL NA INTERNET	[Disponível]
25/10/2006 18:11	RETORNO DA CONCLUSÃO	
25/10/2006 18:10	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
24/10/2006 14:29	EXPEDIR OFÍCIO	
23/10/2006 13:03	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
10/10/2006 17:13	P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA	
28/09/2006 14:29	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EDITAL	
27/09/2006 16:05	EM GABINETE P/ ASSINATURA DE RELATÓRIO	
27/09/2006 16:03	EXPEDIR OFÍCIO	
27/09/2006 15:43	EXPEDIR EDITAL DE CITAÇÃO	
26/09/2006 09:39	DESPACHO DISPONÍVEL NA INTERNET	[Disponível]
26/09/2006 09:36	RETORNO DA CONCLUSÃO	
21/09/2006 12:14	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
20/09/2006 11:04	P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA	
22/09/2006 15:48	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	
15/09/2006 15:08	EXPEDIR ALVARÁ	
15/09/2006 13:48	RETORNO DA CONCLUSÃO	
15/09/2006 09:14	DESPACHO DISPONÍVEL NA INTERNET	[Disponível]
06/09/2006 12:11	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
05/09/2006 17:00	P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA	
05/09/2006 14:51	RETORNO DO ARQUIVO CP	
07/08/2006 12:37	CP - DEVOLVIDA	
31/07/2006 16:32	EM GABINETE P/ ASSINATURA DE RELATÓRIO	
27/07/2006 15:58	EXPEDIR CERTIDÃO	
27/07/2006 09:47	DESPACHO DISPONÍVEL NA INTERNET	[Disponível]
27/07/2006 09:40	RETORNO DA CONCLUSÃO	
24/07/2006 09:29	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
12/07/2006 11:23	EXPEDIR OFÍCIO	
07/07/2006 16:52	CERTIFICAR PRAZO	
06/07/2006 10:26	P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA	
29/06/2006 09:37	CERTIFICAR PRAZO	
28/06/2006 17:13	DESPACHO DISPONÍVEL NA INTERNET	[Disponível]
28/06/2006 16:51	RETORNO DA CONCLUSÃO	
22/06/2006 12:06	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
05/06/2006 17:05	EXPEDIR CERTIDÃO	
05/06/2006 11:05	P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA	
29/06/2006 12:02	AGUARDAR RETORNO SEED	
29/05/2006 14:12	EM GABINETE P/ ASSINATURA DE RELATÓRIO	
29/05/2006 14:06	EXPEDIR NOTIFICAÇÃO	
29/05/2006 14:04	EXPEDIR CERTIDÃO	
29/05/2006 14:01	DESPACHO DISPONÍVEL NA INTERNET	[Disponível]
29/05/2006 10:38	RETORNO DA CONCLUSÃO	
25/05/2006 14:14	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
24/05/2006 15:28	P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA	
24/05/2006 12:54	EM GABINETE P/ ASSINATURA DE RELATÓRIO	
23/05/2006 16:50	EXPEDIR NOTIFICAÇÃO	
23/05/2006 14:09	DESPACHO DISPONÍVEL NA INTERNET	[Disponível]
23/05/2006 13:59	RETORNO DA CONCLUSÃO	
19/05/2006 15:56	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
18/05/2006 19:06	EXPEDIR OFÍCIO	
17/05/2006 16:13	P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA	
17/05/2006 13:15	EXPEDIR OFÍCIO	
17/05/2006 12:36	DESPACHO DISPONÍVEL NA INTERNET	[Disponível]
17/05/2006 12:24	RETORNO DA CONCLUSÃO	
11/05/2006 15:20	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
10/05/2006 16:18	P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA	
05/06/2006 12:59	AGUARDAR RETORNO SEED	

09/05/2006 16:25 P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA
05/06/2006 11:37 AGUARDAR RETORNO SEED
04/05/2006 09:56 EM GABINETE P/ ASSINATURA DE RELATÓRIO
28/04/2006 17:20 EXPEDIR NOTIFICAÇÃO ÀS PARTES
01/01/1900 17:53 NÃO CONHECIDOS
01/01/1900 17:53 OUTRAS AUDIÊNCIAS
28/04/2006 17:09 RETORNO DA CONCLUSÃO
24/04/2006 14:20 CONCLUSOS PARA DECISÃO/SENTENÇA
19/04/2006 16:36 DESPACHO DISPONÍVEL NA INTERNET [Disponível]
19/04/2006 16:31 RETORNO DA CONCLUSÃO
18/04/2006 15:47 CONCLUSOS PARA DESPACHO
28/03/2006 16:41 P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA
31/03/2006 16:19 AGUARDANDO PRAZO
27/03/2006 11:24 AGUARDANDO PRAZO
09/03/2006 11:25 DESPACHO DISPONÍVEL NA INTERNET [Disponível]
08/03/2006 15:17 RETORNO DA CONCLUSÃO
07/03/2006 17:06 CONCLUSOS PARA DECISÃO/SENTENÇA
06/03/2006 17:31 MARCAR PAUTA
02/03/2006 13:21 AGUARDANDO PRAZO
15/02/2006 15:16 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EDITAL
14/02/2006 17:24 EXPEDIR CERTIDÃO
14/02/2006 00:00 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EDITAL
14/02/2006 10:13 CARGA PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS
13/02/2006 13:50 EXPEDIR EDITAL AO RECLAMANTE
13/02/2006 13:19 DESPACHO DISPONÍVEL NA INTERNET [Disponível]
13/02/2006 13:13 RETORNO DA CONCLUSÃO
06/02/2006 14:26 CONCLUSOS PARA DESPACHO
03/02/2006 18:09 P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA
03/02/2006 18:08 RETORNO DO ARQUIVO CP
17/10/2005 00:00 CP - DEVOLVIDA
14/10/2005 17:10 EM GABINETE P/ ASSINATURA DE RELATÓRIO
13/10/2005 17:25 EXPEDIR OFÍCIO
13/10/2005 10:36 DESPACHO DISPONÍVEL NA INTERNET [Disponível]
13/10/2005 10:26 RETORNO DA CONCLUSÃO
05/10/2005 16:55 CONCLUSOS PARA DESPACHO
22/04/2005 11:03 REMETIDO AO TRT POR SOLICITAÇÃO
18/04/2005 09:26 RETORNO DA CONCLUSÃO
06/04/2005 18:16 CONCLUSOS PARA DESPACHO
06/04/2005 11:12 P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA
05/04/2005 00:00 PROCESSO RECEBIDO NA SEÇÃO DE PROTOCOLO
16/03/2005 14:48 CARGA ADVOGADO DO RECLAMANTE
21/03/2005 18:20 AGUARD. MANIFESTAÇÃO RECLAMANTE-ESTIMADO
14/03/2005 18:34 AGUARD. MANIFESTAÇÃO RECLAMANTE-ESTIMADO
25/02/2005 16:18 EXPEDIR NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO
21/02/2005 18:31 EXPEDIR OFÍCIO
17/02/2005 18:25 EXPEDIR OFÍCIO
16/02/2005 17:04 EXPEDIR EDITAL ÀS PARTES
14/02/2005 17:48 RETORNO DA CONCLUSÃO
03/02/2005 14:30 CONCLUSOS PARA DESPACHO
03/12/2004 00:00 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EDITAL
03/12/2004 14:20 EXPEDIR EDITAL AO RECLAMADO
30/11/2004 14:39 EM GABINETE P/ ASSINATURA DE RELATÓRIO
26/11/2004 13:15 EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA
23/11/2004 17:35 EXPEDIR OFÍCIO
22/11/2004 16:05 RETORNO DA CONCLUSÃO
19/10/2004 12:49 CONCLUSOS PARA DESPACHO
15/10/2004 18:54 P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA

19/10/2004 13:35 AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO
09/09/2004 18:52 EXPEDIR OFÍCIO
09/09/2004 12:25 RETORNO DA CONCLUSÃO
23/08/2004 19:14 CONCLUSOS PARA DESPACHO
23/08/2004 16:09 EXPEDIR CERTIDÃO
23/08/2004 12:57 RETORNO DA CONCLUSÃO
04/08/2004 18:11 CONCLUSOS PARA DESPACHO
03/08/2004 12:45 P/EXECUÇÃO DE ATOS DE SECRETARIA
02/08/2004 00:00 PROCESSO RECEBIDO NA SEÇÃO DE PROTOCOLO
26/04/2004 17:27 CARGA ADVOGADO DO RECLAMANTE
16/04/2004 00:00 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EDITAL
14/04/2004 18:24 EXPEDIR EDITAL AO RECLAMANTE
14/04/2004 10:13 RETORNO DA CONCLUSÃO
13/04/2004 14:15 CONCLUSOS PARA DESPACHO
13/04/2004 10:01 EXPEDIR EDITAL AO RECLAMANTE
05/04/2004 18:04 RETORNO DA CONCLUSÃO
01/04/2004 14:19 CONCLUSOS PARA DESPACHO
01/04/2004 14:19 RETORNO DA CONCLUSÃO
26/03/2004 00:00 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EDITAL
24/03/2004 00:00 MANDADO DEVOLVIDO NÃO CUMPRIDO
22/03/2004 15:01 CONCLUSOS PARA DESPACHO
26/04/2004 00:00 AGUARDANDO CUMPRIMENTO DOCUMENTO
17/03/2004 00:00 CARGA DOCUMENTO
12/03/2004 08:04 EXPEDIR MANDADO
12/03/2004 00:00 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EDITAL
10/03/2004 16:15 RETORNO DA CONCLUSÃO
03/03/2004 11:26 CONCLUSOS PARA DESPACHO
19/03/2004 11:23 AGUARD. MANIFESTAÇÃO RECLAMADO-ESTIMADO
19/03/2004 11:23 AGUARD. MANIFESTAÇÃO RECLAMADO-ESTIMADO
21/01/2004 10:51 EXPEDIR NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO
21/01/2004 11:25 RETORNO DA CONCLUSÃO
07/01/2004 10:01 CONCLUSOS PARA DESPACHO
18/12/2003 00:00 MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO
07/01/2003 12:57 AGUARDANDO CUMPRIMENTO DOCUMENTO
08/12/2003 09:39 REM. P/ SETOR DE EXECUÇÃO
07/01/2004 00:00 AGUARDANDO CUMPRIMENTO DOCUMENTO
27/11/2003 00:00 CARGA DOCUMENTO
17/11/2003 07:45 EXPEDIR MANDADO
14/11/2003 09:35 RETORNO DA CONCLUSÃO
17/10/2003 10:40 CONCLUSOS COM O JUIZ
24/09/2003 16:15 REMETIDO À 1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
16/05/2002 15:00 MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO
16/05/2002 00:00 CP - DEVOLVIDA
06/05/2002 10:53 EXPEDIR OFÍCIO
22/04/2002 17:42 CONCLUSOS COM O JUIZ
11/03/2002 14:56 AGUARDANDO PRAZO
06/03/2002 18:21 CONCLUSOS COM O JUIZ
01/03/2002 00:00 MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO
20/03/2002 00:00 AGUARDANDO CUMPRIMENTO DOCUMENTO
18/02/2002 00:00 CARGA DOCUMENTO
31/01/2002 10:10 EXPEDIR MANDADO
22/01/2002 11:24 CONCLUSOS COM O JUIZ
03/12/2001 11:26 ESPECIAL
29/07/1998 00:00 CP - DEVOLVIDA
14/07/1998 00:00 EXPEDIR OFÍCIO
01/07/1998 00:00 CONCLUSOS COM O JUIZ
30/06/1998 00:00 EXPEDIR OFÍCIO

23/06/1998 00:00 CONCLUSOS COM O JUIZ
08/06/1998 00:00 EXPEDIR OFÍCIO
04/06/1998 00:00 EXPEDIR OFÍCIO
02/06/1998 00:00 CONCLUSOS COM O JUIZ
08/05/1998 00:00 EXPEDIR OFÍCIO
12/03/1998 00:00 CP - DEVOLVIDA
04/03/1998 00:00 EXPEDIR OFÍCIO
02/03/1998 00:00 EXPEDIR OFÍCIO
27/02/1998 00:00 CONCLUSOS COM O JUIZ
13/03/1998 00:00 AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO
09/02/1998 00:00 EXPEDIR OFÍCIO
09/02/1998 00:00 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EDITAL
05/02/1998 00:00 EXPEDIR EDITAL AO RECLAMADO
02/02/1998 00:00 CONCLUSOS COM O JUIZ
21/01/1998 00:00 AGUARD. MANIFESTAÇÃO RECLAMANTE-ESTIMADO
16/12/1997 00:00 EXPEDIR NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE
12/12/1997 00:00 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EDITAL
12/12/1997 00:00 EXPEDIR EDITAL ÀS PARTES
06/11/1997 00:00 CONCLUSOS COM O JUIZ
31/10/1997 00:00 EXPEDIR OFÍCIO
17/10/1997 00:00 CONCLUSOS COM O JUIZ
10/10/1997 00:00 CONTADORIA
06/10/1997 00:00 EXPEDIR NOTIFICAÇÃO
24/09/1997 00:00 CONCLUSOS COM O JUIZ
15/09/1997 00:00 AGUARDANDO PRAZO
20/08/1997 00:00 EXPEDIR NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE
13/08/1997 00:00 CONCLUSOS COM O JUIZ
18/07/1997 17:06 SECAO CITACAO,PENHORA,SOLUCAO INCIDENTES
17/07/1997 17:56 REMETIDO A SEC. DE EXECUCOES

■ Retornar

© Copyright 2004 TRT - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região. Todos os Direitos Reservados.



Facilita
ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES

Nº 101210

DJMT: DJE 96

CIRC.: 29/09/06

1ª VT DE CUIABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º: 448/2006

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 3355 - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
CUIABÁ - MT - CEP: 78050-955

PRAZO 20 DIAS

PROCESSO N.º: 00669.1990.001.23.00-8

EXEQUENTE: JOSE ALDEMIR SARAIVA
ADVOGADO CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS
EXECUTADO METAMAT COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
ADVOGADO NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA

Fica(m) INTIMADO(S) o(a)(s) FIÉIS DEPOSITÁRIOS, ARMANDO CARLOS ARRUDA DE LACERDA e HILÁRIO MOZER NETO, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, para ciência do despacho de fls. 750:

I-Quanto aos atos a praticar por este juízo remanesce apenas as desconstituições das penhoras.

II-Foram objeto de penhora neste processo os bens descritos nos autos de fls. 31/32 e fls. 350/351, 362 (numeração inferior direita).

III-O bem descrito no item I do auto de fl. 31 foi objeto de arrematação.

IV-Desconstituo as penhoras de n. 02 (01 microônibus marca Ford F 200), n. 03 (02 veículos fuscas placas AS 2152-MT e AS 2172-MT, n. 04 - Toyota Bandeirantes Diesel.

V-Intimar o fiel depositário Sr. Armando Carlos Arruda de Lacerda, da liberação do seu 'munus' público, via edital.

VI-Desconstituo as penhoras dos bens descritos no auto de fls. 350/351 (01 veículo Gol placa JYA0044; 01 veículo pick up Toyota, placa MT1137; 01 veículo pick up Toyota placa MT0989; 01 trator de esteira Caterpillar série 4YD02626; 01 caminhão basculante Volkswagen placa OE0604; 01 veículo Gol placa MT0105 e 01 veículo Gol placa MT0095), intimar o fiel depositário Sr. Hilário Mozer Neto da liberação do seu 'munus' público, via edital.

com.br

Eu, MARIO LUIZ BALSTER M. DE CASTILHO, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 002/05, mandei digitar e subscrevi aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2006. JT

MARIO LUIZ BALSTER M. DE CASTILHO

Diretor de Secretaria

ANUNCIE AQUI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

1ª VT CUIABÁ - EXECUÇÃO

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3355, CENTRO POL. ADM

NOT.Nº: 01.547

(ADVOGADO DO RECLAMADO)

PROCESSO N.: 00669.1990.001.23.00-8



RECLAMANTE

Jose Aldemir Saraiva

RECLAMADO

Metamat Companhia Matogrossense de Mineração

Rec 08/05

880

03/05/2006

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

Fica V.Sª. NOTIFICADO(A) do despacho/decisão proferida nestes autos.

Segue anexa, cópia da decisão de fls. 677/680.

Encaminhado via postal em __/__/__ : __ª

GELSON FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT

AUTOS CP Nº 00669.1990.001.23.00-8
ORIGEM: 00959/1985 - 1ª VT BRASÍLIA

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (2006), às 17h53min na sala de audiência desta Egrégia 1ªVara do Trabalho de Cuiabá, MT, presente a MMª Juíza Titular **MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE**, estando as partes ausentes, foram vistos e examinados estes Autos do Processo, no qual **JOSÉ ALDEMIR SARAIVA**, Exeqüente nos autos do processo oriundo da 1ª Vara do Trabalho da Brasília (Autos nº 00959/1985), contende em face de **METAMAT - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**, Executada e proferida seguinte

DECISÃO DO INCIDENTE PROCESSUAL

1. RELATÓRIO

JOSÉ ALDEMIR SARAIVA, é exeqüente nos autos do processo nº 00959/1985, oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Brasília, sendo este Juízo Deprecado para atos de execução. Transcorridos dezessete anos da tramitação da Carta Precatória, cujo relatório dos atos processuais demandaria o desnecessário, pois as partes acordaram e, no momento, processa-se a fase de desmembramentos quanto aos pagamentos. Realmente o caminhar foi coroado de incidentes processuais e muitos atos foram praticados por diversos Juízos nos mesmos autos da Carta Precatória, cuja tramitação se faz por intermédio desta e. Vara. Com intuito de promover todos os atos necessários para integral cumprimento, inclusive foi determinada a expedição de outra Carta Precatória a e. 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande - MS, nº 244, tombada no Juízo Deprecado sob nº 10256.2000.002.24.00-5, com fito de promover a imissão da posse do arrematante exeqüente.

ANTENOR VOLPINI, por intermédio da petição de fls. 672/674, ingressou incidente processual, o qual, neste contexto foi processado, ante a ordem de imissão de posse, objeto da Carta Precatória nº 244, acima referida. Também foi aviado idêntico pedido nos autos da Carta Precatória nº 10256/2000.002.24.00-5, fls. 109/111; segundo comprovado naqueles autos do processo, foi deferida a liminar pela Vara Única da Comarca de Terenos, Mato Grosso do Silva, em 23.09.2005.

O incidente processual foi processado, com oportunidade de vistas às partes, manifestando-se o Exeqüente, fls. 685/686.

A Executada, manteve-se inerte.

Autos conclusos, pois prontos para decisão.

2 . FUNDAMENTAÇÃO

2.1. ADMISSIBILIDADE

O incidente processual provocado pelo Sr. Antenor Volpini, não merece ser conhecido. Não é parte do processo e sim, terceiro, o qual não requereu nestes autos, nem da Carta Precatória, por esta e. Vara expedida, a habilitação nesta qualidade.

Trata-se de terceiro, o qual detinha a posse do bem arrematado pelo Exeqüente, cuja liminar de manutenção da posse, foi deferida pelo Juízo da Vara Única de Terenos, Mato Grosso do Sul.

Logo, nestes autos, o Sr. Antenor Volpini não guarda pertinência subjetiva para integrar a lide e, eventual direito possessório resguardado ao peticionante é objeto de demanda judicial no foro cível da Comarca de Terenos, Mato Grosso do Sul.

Porquanto não conheço do incidente processual, ante a manifesta ilegitimidade **ad causam** e **ad processum** do Sr. Antenor Volpini.

No mais, nenhum pedido foi a este Juízo formulado e sim, apenas a informação de medidas judiciais tomadas em face atuação deste Juízo, via precatória, quanto a imissão da posse do exeqüente/arrematante.

Mas não sendo parte no processo e não havendo sequer pedido para processar a habilitação como terceiro, não merece ser conhecido o incidente processual.

Considerando que a decisão põe termo a pretensão de petição nos autos do Sr. Antenor Volpini, deverá ser resguardado o direito do Juízo Recursal, observando a Secretaria.

Demais atos a praticar, não dependem do prazo recursal acima.

Não obstante entender esta Magistrada que a homologação de eventual acordo deveria ser formalizado pelo Juízo Deprecante, pondero que, o acordo foi objeto de termo de transação, com atuação conjunta dos devedores interessados e Estado de Mato Grosso, viabilizando assim, os pagamentos de diversas demandas em face a executada, conforme se vê às fls. 621/626. O Exequente aderiu ao termo de transação.

Com os pagamentos realizados, consoante determinado no despacho de fl. 658, deve ser cumprido o último item do despacho, ou seja, "*Realizadas as transferências, remetam-se os autos ao Juízo de origem para deliberação acerca dos valores depositados.*".

Sendo assim, revogo o despacho de f. 683, tangível a liberação do crédito ao Exequente, pois a este Juízo não compete realizar os pagamentos, senão os atos de expropriação.

A Secretaria lavrará o prazo recursal para as partes e terceiro não habilitado nos autos, Sr. Antenor Volpini.

Havendo recurso por qualquer das partes, deverá ser processado em autos apartados, a cargo do recorrente.

Decorrido o prazo ou processando a hipótese acima, determino o retorno dos autos à origem para deliberar quanto aos pagamentos e, em havendo solicitação para liberação destes, este Juízo os promoverá.

Solicita-se ainda, caso nenhuma pendência haja, o retorno da Carta Precatória, para desconstituição das penhoras realizadas nestes autos.

Por ora, manterei a CP expedida por esta Vara, tombada sob nº 10256.2000.002.24-00-5, pois refere-se exclusivamente ao ato de imissão de posse e, chegando a termo este, por se tratar de atos praticados por este Juízo, via Carta Precatória pela 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande, MS, será promovida a juntada nestes autos, e revisados os autos, remetidos à origem.

3. DISPOSITIVO

Em face ao exposto, não conheço do INCIDENTE PROCESSUAL proposto por Antenor Volpini, ante a sua manifesta ilegitimidade.

A presente decisão não comporta juízo recursal.

Expedir ofício ao Juízo Deprecante solicitando a intimação pessoal do Exequente do teor desta decisão, com cópia.

Intimar, via postal, o advogado do Exequente, cadastrado nos autos.

Intimar a Executada, via postal, por intermédio do seu patrono.

Ciência ao Sr. Antenor Volpini, para atuação, querendo, nos limites desta decisão, via postal, observado o endereço de f. 672 e também seu respectivo advogado, fl. 675.

Junte-se cópia desta decisão nos autos nº 10256.2000-002.24.00.5 e, aguardará o processamento constante na fundamentação.

Cumpra a Secretaria o contido na fundamentação, devendo tramitar diretamente pelo Diretor de Secretaria.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais.

ORIGINAL ASSINADO

MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR

ORIGINAL ASSINADO

LAISE BARROS ROCHA

SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA

880

ANUNCIE AQUI

**Facilit**
ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES

Nº 124976

DJMT: 7.322 CIRC.: 21/02/06**1ª VT CUIABÁ**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOTRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
SIEx - 1ª VT CUIABÁ - EXECUÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0028/2.006

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo legal, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

PROCESSO N.: 00669.1990.001.23.00-8

RECLAMANTE Jose Aldemir Saraiva
RECLAMADO Metamat Companhia Matogrossense de Mineração

ADVOGADO : Celso Tadeu Monteiro Bastos

ADVOGADO : Newton Ruiz da Costa e Faria

Intime-se o exequente ao levantamento de seu crédito constante na guia de fl. 663.

Recebo a petição de fls. 672/679 como incidente processual na fase de execução. Cadastre-se.

Intimem-se o exequente e executado para se manifestarem, no prazo de 05 dias.

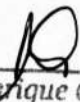
REGAR Morino



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO
TITULAR DA EGRÉGIA 1ª VARA DO FORO TRABALHISTA DE
CUIABÁ.**

CÓPIA

TRT - 23ª. Região
Recebido em <u>04/07/05</u>
às <u>14 : 13</u> h.

Luiz Henrique Caparelli Seção de Protocolo

**Processo n.º 00669.1990.001.00-8
EXEQUENTE: JOSÉ ALDEMIR SARAIVA**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO -
METAMAT**, já devidamente qualificada nos autos da
Reclamação Trabalhista em epígrafe vem respeitosamente a
presença de Vossa Excelência por seu advogado, manifestar do
despacho retro, nos seguintes termos:



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

Conforme audiências realizadas, tratando das reclamações trabalhista da extinta CODEMAT, hoje incorporada ao passivo da EXECUTADA, foram celebrados acordos nos seguintes termos:

1 - Um redutor de 30% (trinta por cento) no crédito bruto do EXEQUENTE, obviamente passando a fazer *jus* a 70 % (setenta por cento) do seu crédito bruto;

2- O encaminhamento da execução, para a Seção Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho - TRT, para ser incluído na lista para pagamento por antigüidade ou por ordem de valor.

3 - Em questão a parcela previdenciária, ficou acordado o pagamento proporcional ao crédito do EXEQUENTE.

Mediante o exposto, esses são os termos do acordo proposto para o EXEQUENTE, devendo o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, manifestar a sua concordância, como já feito em outras audiências de conciliação dos processos acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Nestes termos
pede deferimento e juntada.**

Cuiabá-MT. 30 de junho de 2005.

**AGRICOLA PAES DE BARROS
OAB/MT 6.700**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
Av. Fernando Correa da Costa n. 1682 Cep 78000-000
Tel. 318-4112 - Sjud@trt.gov.br

PRADO
13/07/05

INTIMAÇÃO (Secretaria Judiciária) n. 042/2005
DATA: 24/06/2005
PROCESSO: 00669.1990.001.23.00-8

PARTES : Reclamante: José Aldemir Saraiva
Reclamado: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT-

Cumprindo determinação judicial, fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho proferido às fls. 643, conforme transcrição abaixo:

"Vistos, etc..."

1. Intime-se a executada para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os termos da proposta de conciliação para o exequente cujo crédito é superior ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consoante dispõe a cláusula quarta do Termo de Transação.
2. Após, intime-se o exequente para manifestar acerca da certidão de fl. 640 proveniente do juízo deprecante.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2005 (3ª feira).

Alexandre Augusto Campana Pinheiro
Juiz do Trabalho"


Edson Pereira Magalhães
Diretor da Secretaria Judiciária

OBS: OS AUTOS SE ENCONTRAM NA SECRETARIA JUDICIÁRIA DESTE TRIBUNAL.

Encaminhado ao destinatário, via
postal em 24/06/05, 6ª feira.

P/ Lázinho Gomes Borges
Rubian Leon Passarim de Abreu
Técnico Judiciário

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
[A/C do Dr. Agrícola Paes de Barros]
AV. GONÇALO ANTUNES DE BARROS, 2.970
BAIRRO PLANALTO – CEP 78.050-300 - CUIABÁ-MT.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 1682, JD. TROPICAL

MANDADO Nº.: 02.703

(RECLAMADO)

6/11/2003

PROCESSO N.: 00669.1990.001.23.00-8

RECLAMANTE JOSE ALDEMIR SARAIVA

RECLAMADO METAMAT CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

O Doutor **NICANOR FÁVERO FILHO**, Juiz do Trabalho da 1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, **REAVALIAR** o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), dados em garantia da execução no valor de R\$175.068,54.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

BENS DESCRITO ÀS F. 357/358 E 368/369, CUJA CÓPIA SEGUE ANEXA

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS):

AV. JURUMIRIM S/N - CUIABÁ-MT

Não sendo localizado(s) o(s) bem(ns), intime-se o(a) depositário(a) para apresentá-lo(s) em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de prisão.

FIEL DEPOSITÁRIO:

HILÁRIO MOZER NETO

ENDEREÇO FIEL DEPOSITÁRIO:

RUA: MONTREAL 562, JD. DAS AMÉRICAS - CUIABÁ-MT

Fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia e hora.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) Juiz do Trabalho da 1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABÁ, 26 de Novembro de 2003

ORIGINAL ASSINADO

MARIA ESTELA ZANANDREA TIVERON
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

NOME:

RG N.:

CARGO OU FUNÇÃO:

DATA / /

OFICIAL DE JUSTIÇA:

CPF N.:

ASSINATURA:

OBS:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT
Proc.nº.00669/90-8 Mand.nº.02.703/03

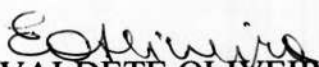
AUTO DE REAVALIAÇÃO

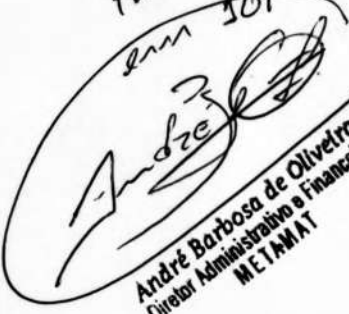
Aos dezessete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e três, em cumprimento ao mandado em epígrafe, passado a favor de JOSÉ ADEMAR SARAIVA, contra, METAMAT, dirigi-me a sede da executada, onde após as formalidades legais procedi à reavaliação do veículo a baixo descrito: Um automóvel marca VW, modelo GOL 1.6I, placa JYA-0044, movido a gasolina, cor prata, ano de fabricação 1995, chassi nº.9BWZZZ377ST034490, duas portas, com todos os equipamentos de segurança, apenas com um leve amassado lado esquerdo do pára-choque traseiro, em muito bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS);

Um automóvel marca VW, MODELO FUSCA, placa AS-2152, cor bege, CHASSI.Nº.9BWZZZ11ZEPO21558, ano e modelo 1984, que reavalio como sucata, no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)|.

TOTAL DA REAVALIAÇÃO R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Feita a penhora lavrei o presente auto que assino.


EURIVALDE OLIVEIRA ALVES
Oficiala de Justiça Avaliadora

Recebido
em 18/12/03

André Barbosa de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

ações deste
encarte encontram-se no site
www.sedep.com.br

Você já pode receber estes
recortes por e-mail!
Cadastre-se no site
www.sedep.com.br

Cuiabá-MT (65) 653-5084
Grande-MS (67) 361-1495

Acompanhamos também
o Diário da Justiça de
São Paulo e da União
solicite-nos orçamento

Se você tem algo a dizer,
queremos ser
os primeiros a saber.
Para reclamações, sugestões,
elogios mande-nos um e-mail:
contato@sedep.com.br

NSW
www.nsw.com.br

(67) 325-2661

SOLUÇÕES INTERNET
WEBSITES/SISTEMAS
E-COMMERCE
SISTEMAS WINDOWS

SEDEPNET OFERECE
SITES PERSONALIZADOS
COM ATÉ 8 LINKS POR
APENAS **R\$ 20,00**
MENSIS INCLUINDO
HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO.

Data: ____ / ____ / ____
Hora: ____



Nº 47443
www.sedep.com.br

D.J./MT Nº 6873 DATA CIRC.: 22 ABR 2004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
SIEX - 1ª VT CUIABÁ - EXECUÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0037/2.004

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo legal, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito:

PROCESSO Nº: 00669.1990.001.23.00-8

RECLAMANTE: JOSE ALDEMIR SARAIVA
RECLAMADO: METAMAT CIA MATOOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ADVOGADO: CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS

Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, fornecer o atual endereço do depositário, ou requerer o que entender de direito visando o prosseguimento da execução.

Assinatura

8

Assinatura

Nº 47443

Publicações de Notas, Editais e Balanços
no Diário da Justiça e Diário Oficial de MT.

Fone/Fax: 624-1023

E-mail: facilit_mt@terra.com.br

**Disk-Protocolo
623-3779**

FACILIT

Acompanhamento de Publicações

Nº 23483

DJMT: 6.873

CIRC.: 22/04/04

www.facilitmt.com.br

1ª VARA DO TRABALHO

PROCESSO N.: 00669.1990.001.23.00-8

RECLAMANTE JOSE ALDEMIR SARAIVA
RECLAMADO METAMAT CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ADVOGADO CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS

Intime-se o executante para, no prazo de 10 dias, fornecer o atual endereço do depositário, ou requerer o que entender de direito visando o prosseguimento da execução.

144

FACILIT

Acompanhamento de Publicações

Nº 06420

DJMT: 6.860 CIRC.: 31/03/04

www.facilitmt.com.br

1ª VARA DO TRABALHO

PROCESSO N. 00669-1990-001-23-00-8

RECLAMANTE JOSE ALDEMIR SARAIVA
RECLAMADO METAMAT CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ADVOGADO NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA

Intime-se o advogado peticionante de que defiro a vista dos autos tão-somente no balcão desta Secretaria tendo em vista o atual trâmite processual.

JUT 22

VER → Processo DE
~~PEGA~~

ANDRUIZAL
12/04/04

Disk-Protocolo
623-3779

Publicações de Notas, Editais e Balanços
no Diário da Justiça e Diário Oficial de MT.

Fone/Fax: 624-1023

E-mail: facilit_mt@terra.com.br

D.J/MT Nº 6860

DATA CIRC.:

31 MAR 2004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PROCESSO N.º 00669.1990.001.23.00-8

RECLAMANTE

JOSE ALDEMIR SARAIVA

RECLAMADO

METAMAT CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ADVOGADO : NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA

Intime-se o advogado peticionante de que defiro a vista dos autos tão-somente no balcão desta Secretaria tendo em vista o atual trâmite processual.

As informações deste
site encontram-se no site
www.sedep.com.br

Você já pode receber estes
recortes por e-mail!

Cadastre-se no site
www.sedep.com.br

Cuiabá-MT (65) 653-5084
Campo Grande-MS (67) 361-1495

Acompanhamos também
o Diário da Justiça de
São Paulo e da União
solicite-nos orçamento

Se você tem algo a dizer,
queremos ser
os primeiros a saber.
Para reclamações, sugestões,
elogios mande-nos um e-mail:
contato@sedep.com.br


www.nsw.com.br

(67) 325-2661

SOLUÇÕES INTERNET
WEBSITES/SISTEMAS
E-COMMERCE
ITEMS WINDOWS

SEDEPNET OFERECE
SITES PERSONALIZADOS
COM ATÉ 8 LINKS POR
APENAS **R\$ 20,00**
MENSIS INCLUINDO
HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO.

Data: ____ / ____ / ____

Hora: ____

Nº 42986

Assinatura

Todas as informações deste
encarte encontram-se no site

www.sedep.com.br

Você já pode receber estes
recortes por e-mail!

Cadastre-se no site
www.sedep.com.br

Cuiabá-MT (65) 653-5084
Campo Grande-MS (67) 361-1495

Acompanhamos também
o Diário da Justiça de
São Paulo e da União
solicite-nos orçamento

Se você tem algo a dizer,
queremos ser
os primeiros a saber.

Para reclamações, sugestões,
elogios mande-nos um e-mail:
contato@sedep.com.br

NSW
www.nsw.com.br

(67) 325-2661

SOLUÇÕES INTERNET
WEBSITES/SISTEMAS
E-COMMERCE
SISTEMAS WINDOWS

SEDEPNET OFERECE
SITES PERSONALIZADOS
COM ATÉ 8 LINKS POR
APENAS **R\$ 20,00**
MENSIS INCLUINDO
HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO.



Nº 38520

www.sedep.com.br

D.J./MT Nº 6850

DATA CIRC.: 17 MAR 2004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00669.1990.001.23.00-8

RECLAMANTE: JOSE ALDEMIR SARAIVA
RECLAMADO: METAMAT CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ADVOGADO: NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA

Intime-se o executado a apresentar ao Juízo os bens penhorados nestes autos e não localizados pelo Oficial de Justiça, como certificado, no prazo de trinta dias, sob pena de se considerar ato atentatório à dignidade da justiça.

fl. 585: Defiro a vista dos autos tão-somente no baicão desta Secretaria tendo em vista o atual trâmite processual.

PRASO
22/03/04
36/04/04

OK

prejuizo
23/05/04

Data: / /

Nº 38520

Assinatura

Publicações de Notas, Editais e Balanços
no Diário da Justiça e Diário Oficial de MT.
Acompanhamos Diário da Justiça de
Mato Grosso do Sul e Diário da União.

Disk-Protocolo
623-3779

Trav. Leo Edilberto Griggi, 59
Fone/Fax: 624-1023 / 623-3779
CEP 78 045-340 - Cuiabá - MT
E-mail: facilit_mt@terra.com.br

FACILIT

Acompanhamento de Publicações

Nº 98351

DJMT: 6.850 CIRC.: 17/03/04

www.facilitmt.com.br

1ª VARA DO TRABALHO

PROCESSO N.: 00669.1990.001.23.00-8

RECLAMANTE JOSE ALDEMIR SARAIVA
RECLAMADO METAMAT CIA MATOOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ADVOGADO : NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA

Intime-se o executado a apresentar ao Juízo os bens penhorados nestes autos e não localizados pelo Oficial de Justiça, como certificado, no prazo de trinta dias, sob pena de se considerar ato atentatório à dignidade da justiça.

fl. 585: ...Defiro a vista dos autos tão-somente no balcão desta Secretaria tendo em vista o atual trâmite processual.

JK

Cópia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO
TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT**

Proc.: 00669.1990.001.23.00-8

**METAMAT – COMPANHIA MATOGROSSENSE DE
MINERAÇÃO**, devidamente qualificada nos autos do processo
em epígrafe, através de seu advogado, vem a honrosa e
ilustre presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da
Procuração anexa, bem como, requerer vista dos autos.

Nestes termos,
Pede e aguarda deferimento.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2004.


**NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597**



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78050-300 - Cuiabá - MT
PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200



Número
157/04

Interessado

JUSTIÇA DO TRABALHO = 23ª REGIÃO: E JOSÉ ALDEMIR SARAIVA

Assunto

EMPRESA APRESENTAR BENS PENHORADOS

Movimento

Data	Órgão	Rúbrica	Data	Órgão	Rúbrica
16/02/04	DIR.ADM.FINAC:	<i>[Handwritten Signature]</i>			

Ajuntado

Nº. / Ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Interessado	Observações



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº PROC. Nº 157/04 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004
PARTE INTERESSADA JUSTIÇA DO TRABALHO 23ª REGIÃO

ASSUNTO: SOLICITANDO LOCALIZAÇÃO DE BENS PENHORADOS PELA JUSTIÇA DO
TRABALHO 23ª REGIÃO:

DESPACHO E INFORMAÇÕES

Jo Suidio p/ providências

Obo: 17/02/2004

André Barbosa de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
1ª VT CUIABÁ - EXECUÇÃO
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 1682, JD. TROPICAL

09/02/2004

NOT.Nº: 000280

(RECLAMADO)

PROCESSO N.: 00669.1990.001.23.00-8

RECLAMANTE JOSE ALDEMIR SARAIVA

RECLAMADO METAMAT CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

Fica V.Sª. NOTIFICADO(A) do despacho/decisão proferida nestes autos.

FL. 177: Intime-se o executado a apresentar ao Juízo os bens penhorados nestes autos e não localizados pelo Oficial de Justiça, como certificado, no prazo de trinta dias, sob pena de se considerar ato atentatório à dignidade da justiça.

Encaminhado via postal em
09/02/04; 2ª feira.

NADIA FALCÃO CAMARGO DA SI

Elenilza Ramos Carneira
Assistente

METAMAT CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
AV. JURUMIRIM, 2970
PLANALTO

CUIABÁ - MT

78000